

CLASSIFICAÇÃO DOS ATOS

QUANTO AOS DESTINATÁRIOS

a) Atos gerais

Características

- a) comandos gerais e abstratos;
- b) não possuem destinatários específicos;
- c) exigem publicação para produzir efeitos;
- d) impossibilidade de impugnação por meio de recurso administrativo;

- e) prevalência sobre o ato administrativo individual;
- f) impossibilidade de impugnação judicial diretamente pela pessoa lesada, podem ser impugnados por Ação Direta de Inconstitucionalidade, pelos órgãos e autoridades legitimadas.

Art. 102, CF. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I - processar e julgar, originariamente:

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual (...)

Art. 103, CF. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade:

I - o Presidente da República;

II - a Mesa do Senado Federal;

III - a Mesa da Câmara dos Deputados; I

V a Mesa de Assembleia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

V o Governador de Estado ou do Distrito Federal;

VI - o Procurador-Geral da República;

VII - o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VIII - partido político com representação no Congresso Nacional;

IX - confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

b) Atos individuais

Características

- a) admitem impugnação por recurso administrativo ou por ação judicial (mandado de segurança, ação popular, ações ordinárias etc.);
- b) quando forem produzir efeitos externos necessitam ser publicados na imprensa oficial;

(CESPE 2022/PC-RO/AGENTE DE POLÍCIA) Os atos administrativos que regulam quantidade indeterminada de pessoas em idêntica situação jurídica são classificados como

- a) compostos.
- b) enunciativos.
- c) vinculados.
- d) gerais.
- e) constitutivos.

QUANTO AO REGRAMENTO

a) Atos vinculados

b) Atos discricionários

Conveniência e oportunidade são elementos nucleares do poder discricionário. A **primeira** indica em que **condições vai se conduzir o agente**; a **segunda** diz respeito ao **momento em que a atividade deve ser produzida**" (Carvalho Filho).

Quanto às espécies de ato administrativo, julgue o item.

(QUADRIX 2019/CREF 11ª REGIÃO/FISCALIZAÇÃO) Dentro dos limites legais, o ato administrativo vinculado permite ao administrador fazer juízo de valor.

(INSTITUTO AOCP 2019/UFPB/ADMINISTRADOR) Devido a inúmeros atrasos na entrega de serviços de uma empresa contratados pela Administração Pública, foi aplicada sanção administrativa de advertência conforme previsto em legislação. Por não ter sido resolvida a problemática após um período de tempo, a Administração Pública irá valer-se de aplicação de multa na forma prevista no contrato, de 5 a 10% do valor total contratado. A aplicação dessa nova sanção pode ser classificada como um ato administrativo

- a) vinculado.
- b) discricionário.
- c) infralegal.
- d) penal.
- e) desvinculado.

A respeito da discricionariedade administrativa, julgue o item.

(QUADRIX 2022/CFO-DF/ANALISTA) A conveniência diz respeito às condições que conduzirão o agir administrativo, enquanto a oportunidade diz respeito ao momento desse agir.

QUANTO À FORMAÇÃO

a) Atos simples

b) Atos complexos

c) Atos compostos

SÚMULA Nº 278 – TCU “Os atos de aposentadoria, reforma e pensão têm natureza jurídica de atos complexos, razão pela qual os prazos decadenciais a que se referem o § 2º do art. 260 do Regimento Interno e o art. 54 da Lei nº 9.784/99 começam a fluir a partir do momento em que se aperfeiçoam com a decisão do TCU que os considera legais ou ilegais, respectivamente”.

Acerca dos princípios da Administração Pública e dos atos administrativos, julgue o item.

(QUADRIX/CREA-GO/ANALISTA-ADVOGADO) A aposentadoria do servidor público configura-se como ato administrativo complexo.

Julgue o item subsequente, a respeito dos atos administrativos.

(CESPE 2022/MC) As manifestações de vontade do Conselho da República representam exemplo de ato administrativo composto, haja vista a composição colegiada desse órgão.

(CESPE 2019/MPC-PA/PROCURADOR DE CONTAS) No contexto da apreciação e do controle dos atos de concessão de aposentadoria de servidores públicos, a posição majoritária do Supremo Tribunal Federal (STF) é a de que a concessão de aposentadoria é um ato

- a) jurídico perfeito praticado unicamente pelo tribunal de contas no ato de registro, sendo de natureza meramente preparatória a manifestação prévia do poder público.
- b) administrativo simples praticado unicamente pelo poder público e somente produz efeitos financeiros a partir do seu registro no tribunal de contas.
- c) instantâneo, de efeitos permanentes, e não depende do seu registro no órgão de controle para se aperfeiçoar.

- d) composto e só se aperfeiçoa com a sua publicação na imprensa oficial.
- e) complexo e só se aperfeiçoa com o registro do ato no tribunal de contas.

(VUNESP 2019/TJ-RS/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS) O ato que decorre da manifestação de vontade de um órgão, mas depende da verificação por parte de outro, para se tornar exequível, é classificado como ato

- a) complexo.
- b) composto.
- c) válido.
- d) perfeito.
- e) de império.

(IADES 2018/ARCON-PA/REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS) A doutrina entende que efeitos produzidos durante a formação do ato administrativo denominam-se efeitos

- a) típicos.
- b) atípicos.
- c) preliminares ou prodrômicos.
- d) reflexos.
- e) retroativos.

QUANTO AO OBJETO

a) Ato de império:

b) Ato de gestão:

c) Ato de expediente:

(QUADRIX 2022/CFFA/ADMINISTRAÇÃO) Os atos de gestão são os praticados pela Administração com todas as prerrogativas e todos os privilégios de autoridade, sendo impostos unilateral e coercitivamente ao particular, independentemente de autorização judicial, e regidos por um direito especial, exorbitante do direito comum, porque os particulares não podem praticar atos semelhantes.